

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR
- CODEFAT -

40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEFAT

DATA: 12 de junho de 1996

LOCAL: Sala de Reuniões da SPES, 2º andar, Bloco F, Ministério do Trabalho.

PARTICIPANTES: Alencar Naul Rossi, Representante Titular da CNF e Presidente - Daniel Andrade Ribeiro de Oliveira, Representante Titular do MTb e Secretário-Executivo - Marcelo Viana Estevão de Moraes, Representante Titular do MPAS - Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Representante Titular da CGT - Ricardo Baldino e Souza, Representante Suplente da Força Sindical - Delúbio Soares de Castro, Representante Titular da CUT - Armando de Queiroz Monteiro Neto, Representante Titular da CNI - Ubiracy Torres Cuóco, Representante Titular da CNC.

I - ABERTURA - O Sr. Presidente abriu a reunião cumprimentando os presentes, e colocou em discussão, em seguida, os assuntos constantes da Pauta. II - ASSUNTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO. ITEM 1 - Ata da 39ª Reunião Ordinária do CODEFAT. Aprovada sem observações. Em seguida, o Sr. Presidente anunciou a inversão de pauta para apreciação imediata do ITEM 3 - Reconhecimento Definitivo das Comissões Estaduais de Emprego, dos Estados do AC, AM, DF, GO, PB, RO, SE e TO. O Conselheiro da CUT, Delúbio Soares de Castro, lembrou aos presentes que a Comissão do Rio Grande do Sul foi reconhecida numa reunião rápida e afirmou que as Bancadas dos Trabalhadores e a Patronal não estavam cem por cento de acordo com essa Comissão. Pediu, então, que o Conselho estudasse uma resolução com o objetivo de resolver esse problema da Comissão referida. O Sr. Presidente mandou que ficasse registrado em Ata a observação do Conselheiro da CUT no sentido de que o Conselho considera ainda em discussão a questão do reconhecimento da Comissão Estadual de Emprego do Estado do Rio Grande do Sul, razão pela qual essa matéria ainda merece uma nova tratativa. O Conselheiro Suplente da Força Sindical, Ricardo Baldino e Souza, pediu que constasse em Ata que a Comissão Estadual de Santa Catarina impediu o ingresso de representantes da Força Sindical na Comissão. O Sr. Presidente apresentou as boas-vindas ao Conselheiro Suplente da Força Sindical, eis que pela primeira vez tomava assento no Conselho, em substituição ao Conselheiro Lúcio Bellentani, a quem o Sr. Presidente fez questão que ficasse registrado um voto de reconhecimento pelos seus méritos, pelo seu trabalho e dedicação, inclusive como Presidente do

Conselho durante um ano, período em que o CODEFAT se afirmou com o melhor conceito no País. O Conselheiro da CGT, Francisco Canindé Pegado do Nascimento, propôs a constituição de uma comissão composta pelo Conselheiro Ricardo Baldino, por ele próprio e pelo Conselheiro Delúbio, enfim, por quem é parte interessada no assunto, para chegar a uma solução definitiva do problema. O Sr. Presidente solicitou ao Conselheiro Ricardo Baldino que desse alguns esclarecimentos ao Conselho sobre a situação daquela Comissão, considerando ser ele do Estado do Rio Grande do Sul. O Conselheiro da Força Sindical explicou que o Governador do Estado, no início do ano, revogou o decreto que instituiu a antiga Comissão, formada por doze pares: dois representantes da CUT, dois representantes da Força Sindical, quatro dos empresários e quatro do Governo. Mas o Governo resolveu incluir a CGT do MR-8, a CAT (Central Autônoma de Trabalhadores) e a Federação dos Trabalhadores. Afirmou que, em face disso, houve protestos por parte das entidades. Saliu que o Governo tentou administrar a Comissão, independentemente das bancadas. Lembrou ainda que o Estado do Rio Grande do Sul seria prejudicado, deixando de receber recursos da ordem de cinquenta e poucos milhões de reais no ano, caso não aceitasse seguir a Resolução CODEFAT Nº 80. O Sr. Presidente esclareceu que já havia sido aprovado o reconhecimento provisório da Comissão e destinados recursos para o Estado do Rio Grande do Sul, normalmente. O Conselheiro do MTb, Daniel Andrade, ressaltou que, pela regulamentação do CODEFAT, a composição da Comissão é de competência do Executivo local, por decreto. O Conselheiro da CUT afirmou que a representação dos trabalhadores no CODEFAT é feita pelas três centrais sindicais nacionais; que o Governador de um Estado não pode tentar valorizar uma central sindical ou um ou dois sindicalistas do Estado, em desfavor de outros. Propôs que os movimentos sindicais se disponham a debater esse assunto. O Conselheiro do MTb propôs que se prorrogue, por mais trinta dias, o prazo das Comissões provisórias (Rio Grande do Sul e Pernambuco), evitando-se, assim, prejuízos para Pernambuco, uma vez que o reconhecimento definitivo está encontrando uma enorme resistência dentro do CODEFAT. O Sr. Presidente disse que nem o CODEFAT nem o Ministério do Trabalho devem intervir em questões de ordem regional. No entanto, ressaltou, o CODEFAT já esteve no Rio Grande do Sul, por seus Conselheiros, em contato pessoal com representantes patronais e de trabalhadores, além de representantes do Governo do Estado, já há quase quatro meses, tentando, de todas as maneiras, até uma solução de acomodação da situação, com o reconhecimento provisório da Comissão. Mas não houve mudança por parte da Comissão. O Sr. Presidente alertou para o fato de que a dificuldade em se encontrar uma solução está em que o Conselho deve remeter recursos para o Estado dentro de poucos dias e, uma vez recebidos os recursos, desestimula-se a solução. O Conselheiro do MTb sugeriu que o Conselho determine a não-remessa de recursos para o Estado, enquanto não houver a solução esperada e desejada, com o que concordou o Sr. Presidente. O Conselheiro da CGT achou válida a proposta, por se estar discutindo o problema justamente em função do repasse do dinheiro. Posta em votação a proposta de aprovação das Comissões Estaduais constantes do item 03 da pauta, os Conselheiros

da Força Sindical e da CGT, pediram vistas do processo para analisá-lo melhor. O Conselheiro da Força Sindical propôs a aprovação definitiva da Comissão do Distrito Federal, por entender ser a única cujo processo está regular, sendo aprovada a proposta pela unanimidade dos presentes. Com relação aos demais Estados, ficou prorrogado o reconhecimento provisório até a próxima reunião do Conselho. No tocante à Comissão Estadual do Rio Grande do Sul, ficou decidida a expedição de ofício à Secretaria Estadual do Trabalho, comunicando a impossibilidade de remessa de recursos para aquele Estado, por trinta dias, seja através da SPES, seja através do SEFOR, em vista da necessidade de adequação daquela Comissão, em consonância com as diretrizes da Resolução CODEFAT nº 80. Com relação ao Estado de Santa Catarina, a Força Sindical entrará em contato com a Secretária do Trabalho, Fernanda Bornhausen, para resolver a questão. Encerrada a discussão do item 03 da pauta, passou-se à discussão do ITEM 02 - Ratificação da Aprovação da Resolução nº 107 do CODEFAT, que Estabelece Índice de Reajuste do Benefício do Seguro-Desemprego. Posta em discussão a resolução para o referendo do Conselho, o Conselheiro da CUT pediu a palavra para alertar para o fato de que existe uma grande polêmica em torno do índice de reajuste apontado na dita resolução, ou seja, o IGP-DI, índice que reajustou o salário mínimo abaixo da inflação. Aventou a possibilidade de se adotar um outro índice para o reajuste do benefício do Seguro-Desemprego, sendo esclarecido pelo Conselheiro do MTb que essa questão está sujeita a aprovação pelo Congresso Nacional, em virtude da edição de medida provisória. Disse mais, que não se pode alterar, em absoluto, o piso do benefício, que é o salário mínimo. Daí, a quase impossibilidade de se adotar índices diferentes para o piso e para o resto. Por outro lado, chamou a atenção para uma tendência que já vem se manifestando desde o ano passado e continua a se apresentar este ano: o crescimento das despesas do seguro-desemprego. Tal fato teria ocorrido pela facilidade de acesso ao seguro-desemprego, a partir de julho de 1994. Como o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego e o do Abono Salarial, bem como o total das despesas operacionais correspondentes, estão acima da arrecadação do PIS/PASEP, a indicação de um índice ainda maior poderia comprometer o benefício, além de gerar problemas em termos do desequilíbrio desse fundo. O Conselheiro da CUT comunicou que fez consulta ao Governo sobre o seguro-desemprego, sendo informado que ele é ainda pequeno. Disse que a CUT - e acredita que a CGT e a Força Sindical também - não concorda com a fixação desse índice e pretende discutir isso com todos os setores. Assim, propôs ao CODEFAT a discussão do assunto para o futuro e a realização de um estudo sobre a viabilidade dessa alternativa e suas repercussões financeiras. O Sr. Presidente tomou da palavra para explicar ao Conselheiro da CUT que sua argumentação tem um fundamento muito mais amplo, que excede à proposta específica da mera ratificação da resolução. Considerou, pela manifestação do Conselho, que pode ser entendida como ratificada a Resolução nº 107 mas que, na discussão da proposta orçamentária, caberia a retomada dessa discussão, dando por encerrada a discussão do item 02 da pauta, ratificada a Resolução nº 107 do CODEFAT. Passou-se, em seguida, à discussão do ITEM 04 - Aprovação da Proposta Orçamentária do FAT, exercício de 1997. O Sr. Presidente passou a

palavra ao Conselheiro do MTb para fazer a apresentação do item. O Conselheiro do MTb informou que a proposta orçamentária já havia sido discutida em uma reunião do GAP e, portanto, as entidades representadas já deviam dela ter tido conhecimento. O Conselheiro da CGT questionou o prazo para a apresentação da proposta orçamentária - dia 14 -, considerando-o muito exíguo. Por isso, propôs a aprovação imediata, ad referendum de certas questões que precisam ser analisadas. Considerou muito pequeno o volume de recursos destinados à qualificação profissional, em face do que se propõe a política de governo para no ano de 1997, na área de formação: treinamento, qualificação e requalificação de trabalhadores. O Conselheiro da CNI, Armando de Queiroz Monteiro Neto, manifestou preocupação na mesma linha da anunciada pela bancada dos trabalhadores, lamentando não ter havido maior tempo para uma discussão e conhecimento mais aprofundado da proposta orçamentária. O Conselheiro do MTb justificou o atraso na discussão da proposta orçamentária afirmando que, com orçamento, trabalha-se contra o relógio, sempre. Em seguida, passou a fazer uma longa explanação técnica sobre o orçamento para esclarecer dúvidas, numa repetição do que foi dito na reunião do GAP, gerando debate sobre detalhes técnicos, ao fim do qual ficou aprovado o encaminhamento provisório da proposta orçamentária à Secretaria de Orçamento e Finanças com o registro de que o CODEFAT a está reestudando e que até o último dia do mês de junho será feito o encaminhamento definitivo da proposta, estabelecendo-se a necessidade de realização de uma reunião extraordinária do CODEFAT, ainda no mês de junho, em dia e hora a serem marcados. Passou-se, em seguida, à discussão do ITEM 05 - Termos de Referência dos Projetos de Pesquisa CODEFAT/IPEA. O Sr. Presidente passou a palavra à Representante do IPEA, Sra. Ana Lobato, para encaminhar a matéria. O Conselheiro da CGT, pela ordem, observou que o item já havia sido analisado, quando foi percebida a falta de metodologia científica para o projeto. Sugeriu, então, a aprovação do item, condicionada à, na próxima reunião, ou até antes, apresentação, pelo IPEA, do projeto completo, com a metodologia científica devidamente debatida. Posta em votação, a proposta foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes. Vencida a pauta, passou-se a um breve intervalo, com a suspensão da reunião. Reaberta a reunião às 17h15min, o Sr. Presidente propôs a data de 1º de julho próximo futuro, às 14h30min, para a realização de uma reunião extraordinária do CODEFAT com o fim de debater as eventuais alterações na proposta orçamentária, sendo aprovada por unanimidade. O Conselheiro da CGT solicitou que constasse em Ata a necessidade do cumprimento do Regimento no que tange à convocação do GAP mensalmente, para se evitem certos tipos de debates como os ocorridos durante a apreciação da proposta orçamentária. O Sr. Presidente, em atenção ao pedido do Conselheiro da CGT, determinou que conste em Ata que o GAP se reunirá pelo menos uma vez por mês. O Sr. Presidente deu a palavra em seguida ao Conselheiro do MTb para expor assuntos EXTRA PAUTA. O Conselheiro do MTb propôs à consideração dos Conselheiros, como primeiro assunto, a disponibilização de um pouco mais de recursos ao PROGER/Banco do Brasil, num PROGER que poderia ser chamado de urbano. Seria destinar mais cento e trinta milhões de reais ao PROGER/Banco do Brasil; não fazer

nenhuma transferência imediata de dinheiro, porque o Banco do Brasil tem recursos não gastos no PROGER RURAL; sugerir ao Banco que gaste dos saldos remanescentes do PROGER RURAL e, quando esgotados esses recursos, utilizar os cento e trinta milhões de reais, seguindo, basicamente, as mesmas regras aprovadas para o caso do BNB. E, como segundo assunto, a criação de alternativas em termos de PROGER, tanto urbano quanto rural - urbano compreendido o PROGER tradicional. Seria autorizada a alocação, de quinhentos milhões de reais, em depósitos especiais remunerados, no BNDES, sendo que, desses recursos, cento e cinquenta milhões de reais seriam aplicados no PROGER Urbano e trezentos e cinquenta milhões de reais seriam aplicados no PROGER RURAL, ambos através de agentes financeiros do Sistema BNDES. E mais, todas as outras regras que envolvem equalização, etc., inclusive montantes para o PRONAF, para projeto ou custeio, seriam de acordo com os limites fixados pela autoridade monetária. Informou ainda o Conselheiro Daniel Andrade, que houve negociações em torno dessa proposta entre o Ministro da Agricultura e o Ministro do Trabalho, tendo sido discutida depois com o Presidente do BNDES. Foi discutida também em reunião com a CONTAG, na qual o Governo estava representado pelo Secretário-Geral da SEPLAN, Sr. Andrea Sandro Calabi. Todavia, em face da ausência dos representantes do BNDES no CODEFAT, o Conselheiro do MTb propôs, com a aprovação dos demais Pares, a votação dessa segunda proposta na reunião extraordinária do dia 1º de julho próximo. Até lá, os demais Conselheiros terão em mãos o projeto de resolução relativo à proposta, podendo estudá-lo com maior profundidade. Retornando à primeira proposta, solicitou ao Sr. Presidente que a colocasse em votação. Posta a votos, foi, sem mais observações, aprovada a resolução que trata da alocação, em depósitos especiais remunerados no Banco do Brasil, no valor de cento e trinta milhões de reais. O Conselheiro da CUT pediu a palavra para solicitar ao Banco do Brasil que apresente detalhes da aplicação dos recursos do PROGER RURAL na próxima reunião do CODEFAT. Em seguida, teceu considerações sobre a segunda proposta do Conselheiro do MTb, a respeito do BNDES. O Sr. Presidente pediu ao Presidente Interino da CONTAG, Sr. Avelino, presente à reunião, que desse algumas explicações a respeito do assunto, no que foi atendido prontamente. O Conselheiro da CGT pediu a palavra, pela ordem, para anunciar a necessidade de retirar-se da reunião, mas deixando claro o posicionamento da CGT a respeito da dita proposta do BNDES, de concordância com a proposta, condicionada justamente a um detalhamento na próxima reunião e a uma discussão maior com referência exclusiva ao detalhe de recursos do PROGER URBANO, a ser depositado no BNDES. Retomando a palavra, o Sr. Avelino prosseguiu na explanação, fazendo, ao final, um apelo no sentido da aprovação de um processo "que não arrebe no meio do caminho". O Sr. Presidente agradeceu ao Sr. Avelino a participação em nome da CONTAG e passou ao item seguinte. III - INFORMES - ITEM 6 - Aluguel de Prédio Comercial para Arquivo de Requerimentos e Documentos de Pagamento do Seguro-Desemprego. Com a palavra, o Sr. Secretário, Conselheiro do MTb, explicou aos Conselheiros que estava com problemas de armazenamento para os cheques antigos do Seguro-Desemprego. Disse totalizarem vinte milhões de cheques por ano, aproximadamente,

devendo ser guardados durante cinco anos. Como ainda não foi aprovada a legislação que autoriza a microfilmagem, esses volumes já encheram a garagem do Ministério e correm o risco sério de deterioração física. Informou que a solução encontrada foi alugar um galpão de dois mil metros quadrados para esse depósito. Informou que o valor do aluguel fixado pelo proprietário, após negociação, ficou em seis mil reais mensais. O Ministério do Trabalho irá providenciar as medidas necessárias à celebração do contrato. O Sr. Presidente salientou que se trata de um ato de gestão mas agradeceu ao Conselheiro Daniel Andrade pela explicação. Em seguida, passou à discussão o ITEM 7 - Minuta de Resolução relativa à prorrogação de prazos de concessão do Seguro-Desemprego para grupos específicos de segurados, proposta pela Bancada dos Trabalhadores. O Conselheiro do MTb informou que se tratava de uma proposta da Força Sindical, na antiga representação, no sentido de estender, tais prazos, por mais dois meses, dependendo da rotatividade. Segundo cálculos efetuados, a proposta levaria a um aumento de trezentos milhões de reais por ano, cerca de 10% do gasto adicional do ano anterior. Foi informado pela representação da Força Sindical que ela gostaria de discutir essa e outras propostas sobre o seguro-desemprego de uma forma um pouco mais ampla. Tendo em vista que essa proposta do antigo companheiro de representação não foi discutida na Central, o Conselheiro da Força Sindical pediu a sua retirada para discussão interna nesse órgão. O Sr. Presidente passou à discussão o ITEM 8 - Alterações decorrentes de posicionamentos da Consultoria Jurídica do MTb em relação à Portaria nº 543/96, que disciplina a entrega da RAIS, com reflexos no pagamento do Abono Salarial. O Conselheiro do MTb passou a palavra à Coordenadora-Geral de Estatísticas do MTb, Sra. Vera Marina, que explicou ao Colegiado que, conforme Parecer da Consultoria Jurídica do MTb, até que ocorra a reformulação da legislação em vigor, o ônus do pagamento do Abono Salarial aos trabalhadores, nas hipóteses de atraso ou incorreção na entrega da RAIS, deverá correr à conta do FAT, e não mais do empregador como estava até então sendo entendido. IV - OUTROS ASSUNTOS - Foram entregues os seguintes documentos: ITEM 9 - Relatório mensal e trimestral da FINEP (posição 29.05.96). ITEM 10 - Relatório do Banco do Brasil, relativo ao período de janeiro/95 a abril/96. ITEM 12 - Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira do FAT; Síntese do Seguro-Desemprego e Lei 4.923/65, referentes a fevereiro e março de 1996; Composição atualizada do CODEFAT; Composição das Comissões Estaduais de Emprego. Esgotada a pauta de assuntos gerais, o Sr. Presidente agradeceu aos Conselheiros pela presença, convocou-os para a reunião extraordinária do dia 1º de julho próximo e deu por encerrada a reunião. E, para constar, eu, Daniel Andrade Ribeiro de Oliveira, Secretário-Executivo do CODEFAT, lavrei a presente ata, que, após aprovada, será assinada pelo Presidente, demais membros do Colegiado e por mim.

ALENCAR NAUL ROSSI

Presidente e Representante Titular da CNF

DANIEL A. RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário-Executivo e Representante Titular do MTb

MARCELO V. ESTEVÃO DE MORAES

Representante Titular do MPAS

FCO. CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO

Representante Titular da CGT

RICARDO BALDINO E SOUZA

Representante Suplente da Força Sindical

DELÚBIO SOARES DE CASTRO

Representante Titular da CUT

ARMANDO DE QUEIROZ M. NETO

Representante Titular da CNI

UBIRACY TORRES CUÓCO

Representante Titular da CNC